



## **PORTARIA Nº 001/2002**

Constitui Comissão Permanente de Licitação  
para a modalidade de Convite.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.666/93, alterada  
pela Lei nº 8.883/94,

### **RESOLVE:**

**1. CONSTITUIR** Comissão Permanente de Licitação para a modalidade  
de Convite, com o objetivo de julgar as propostas apresentadas por fornecedores  
relativas a compras e serviços, a partir desta data, cujos valores totais não  
ultrapassem o limite fixado para as licitações na modalidade de convite, com fiel  
observância das disposições da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94,  
integrada por:

**PRESIDENTE : SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
**SECRETÁRIO : CARLOS SIMÕES GARRIDO JÚNIOR**  
**MEMBROS : IVONE SUEYAÇU DE A. MARANDOLA**  
**FLAVIO LUIZ GARDIM DE ALMEIDA**  
**PAULO FERREIRA DE LIMA**

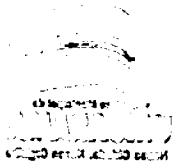
**2. CONSIDERAR** de relevância os serviços prestados pela comissão  
ora constituída, sem ônus ao Município.

**3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando -**  
**se as disposições em contrário.**

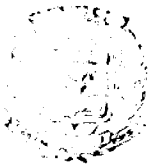
**PAÇO MUNICIPAL, aos 14 dias do mês de janeiro de 2002.**



**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO Nº 001303

Constitui Comissão Permanente de Licitação  
para a modalidade de Convite

O PRESENTE TERMÍNULO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,  
em uso de suas atribuições legais nos termos do art. 51 da Lei nº 8.888/93, alterada  
pela Lei nº 8.883/94,

RESOLVE:

1. CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação para a modalidade  
de Convite, com o objetivo de julgar as propostas apresentadas por fornecedores  
relativas a compras e serviços, a partir desta data, cujos valores totais não  
ultrapassem o limite fixado para as licitações na modalidade de convite, com fim  
observância das disposições da Lei nº 8.888/93, alterada pela Lei nº 8.883/94,  
integrada por:

- PRESIDENTE : SIDNEI MORENO VEDOVOTO
- SECRETÁRIO : CARLOS SIMÕES GARRIDO JÚNIOR
- MEMBROS : IVONE SUEYAÇU DE A. MARANDOLA
- FLAVIO LUIZ GARDIM DE ALMEIDA
- PAULO FERREIRA DE LIMA

2. CONSIDERAR de relevância os serviços prestados pela comissão  
ora constituída, sem ônus ao Município.

3. Esta Portaria se as disposições em contrário.  
- obrevogando, revogando -

DO TRIBUNA DO POVO DE 16 / 11 / 20 02  
DE Nº 8080 em 14 de maio de 2002  
UMUARAMA, 16 / 11 / 20 02  
Ellen Paula Alves  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
Estado do Paraná